



Estado do Rio Grande do Sul  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
*Secretaria Municipal da Administração*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.291/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

***Autoriza utilização e exploração da  
Copa e Cozinha do Ginásio de  
Esportes ao CTG e dá outras  
providências.***

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei  
Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a concessão para exploração comercial da  
Copa e Cozinha do Ginásio Municipal de Esportes Dionísio Cavazzola, não  
onerosa, enquanto perdurar a realização do Campeonato Municipal de Futsal e  
Campeonato Regional de Voleibol Livre Feminino, edição de 2019 ao CTG –  
Centro de Tradições Gaúchas Coxilha do Inhandava, entidade inscrita no CNPJ  
n.º 30.921.891/0001-80.

**Parágrafo Único** - A exploração será realizada pelo CTG  
através dos integrantes e familiares da Invernada Artística e terá como  
finalidade a aquisição de Uniformes e despesas com os integrantes da  
Invernada.

**Art. 2º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas no  
PPA e LDO vigentes no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

**EDIOMAR BREZOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Assessor Planejamento.